CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 434
29/ 01 / 2014
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/019

Rio Grande, 06 de janeiro de 2014.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 006, que **ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7,480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO, NO VALOR DE R$ 52.500,00.**

O presente refere-se à autorização para abertura de Crédito Adicional Especial visando a inclusão de projeto/atividade para facilitar o controle e a manutenção das despesas da Unidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

EDUARDO ARTHUR LAWSON
Prefeito Municipal em Exercício

EXMº SR.
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

ras

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO, NO VALOR DE R$ 52.500,00.

Art. 1º - Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014, conforme abaixo discriminado:

07 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO
02 – Gerência de Abastecimento
20 – Agricultura
605 – Abastecimento
0112 – Desenvolvimento da Agricultura
2252 – Manutenção Unidade de Abastecimento
3.3.9.0.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO, *visando a inclusão de projeto/atividade para facilitar o controle e a manutenção das despesas da Unidade*, no valor de **R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, conforme discriminação a seguir:

07 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO
02 – Gerência de Abastecimento
20 – Agricultura
605 – Abastecimento

0112 – Desenvolvimento da Agricultura
2252 – Manutenção Unidade de Abastecimento
3.3.9.0.14.00.00.00.00 – Diarias Pessoa Civil (rec 0001) (2145).....R$ 27.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (rec 0001) (2146).....R$ 20.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica(rec0001)(2147)..R$ 4.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (rec 0001) (2148).....R$ 1.500,00

Art. 3° - Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no art. 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMDP	07.02.13.391.0225.1241	0001	975	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
SMDP	07.02.20.605.0226.1242	0001	976	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00
SMDP	07.02.20.605.0226.1242	0001	172	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
SMDP	07.02.20.605.0227.1243	0001	978	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.000,00
SMDP	07.02.20.605.0227.1243	0001	977	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
SMDP	07.02.20.605.0228.2246	0001	174	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
SMDP	07.02.20.605.0229.2247	0001	175	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
SMDP	07.02.20.605.0232.2250	0001	184	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
TOTAL						**52.500,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

cc.:SMF/SMDP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 434/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Ver. Spotorno .....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 13 de agosto de 20 14

VEREADOR
Presidente da Comissão
Flávio Santos
PSDB

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator (a)

Ver. Luiz Francisco Spotorno

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO** 434/14

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 13 de janeiro de 2014

VEREADOR
Flávia Santos
PSDB

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

Thiago Pires Gonçalves
THIAGUINHO
Vereador – PMDB

.....
Secretário

.....
Membro

Ver. Luiz Francisco Spotorno

.....
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 434/14 **TIPO/Nº:** PLE 06/2014

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

Vereador Júlio César Pereira da Silva (x) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Presidente**	Vereador Charles Saraiva ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Vice – Presidente**
Vereador José Antonio da Silva (x) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Secretário**	Vereador Petter Botelho da Silva (x) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Membro**

Vereadora Denise Marques
(x) **Admissibilidade**
( ) **Não-admissibilidade**
Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: (x) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 13 de março de 2014.

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0022/14
Proc. 0434/2014

Rio Grande, 15 de janeiro de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 006 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

ANEXO: Acresce ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.436, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei nº 7.480, de 10 de outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria de Município de Desenvolvimento Primário, no valor de R$ 52.500,00.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO, NO VALOR DE R$ 52.500,00.

Art. 1º - Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014, conforme abaixo discriminado:

07 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO
02 – Gerência de Abastecimento
20 – Agricultura
605 – Abastecimento
0112 – Desenvolvimento da Agricultura
2252 – Manutenção Unidade de Abastecimento
3.3.9.0.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO, *visando a inclusão de projeto/atividade para facilitar o controle e a manutenção das despesas da Unidade*, no valor de **R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, conforme discriminação a seguir:

07 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO
02 – Gerência de Abastecimento
20 – Agricultura

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

605 – Abastecimento
0112 – Desenvolvimento da Agricultura
2252 – Manutenção Unidade de Abastecimento
3.3.9.0.14.00.00.00.00 – Diarias Pessoa Civil (rec 0001) (2145).....R$ 27.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (rec 0001) (2146).....R$ 20.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica(rec0001)(2147)..R$ 4.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (rec 0001) (2148).....R$ 1.500,00

Art. 3° - Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no art. 2°, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMDP	*07.02.13.391.0225.1241*	*0001*	*975*	*3.3.9.0.39.00.00.00.00*	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	*7.000,00*
SMDP	*07.02.20.605.0226.1242*	*0001*	*976*	*3.3.9.0.30.00.00.00.00*	*Material de Consumo*	*15.000,00*
SMDP	*07.02.20.605.0226.1242*	*0001*	*172*	*3.3.9.0.39.00.00.00.00*	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	*15.000,00*
SMDP	*07.02.20.605.0227.1243*	*0001*	*978*	*3.3.9.0.30.00.00.00.00*	*Material de Consumo*	*8.000,00*
SMDP	*07.02.20.605.0227.1243*	*0001*	*977*	*3.3.9.0.39.00.00.00.00*	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	*2.500,00*
SMDP	*07.02.20.605.0228.2246*	*0001*	*174*	*3.3.9.0.39.00.00.00.00*	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	*1.500,00*
SMDP	*07.02.20.605.0229.2247*	*0001*	*175*	*3.3.9.0.39.00.00.00.00*	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	*2.000,00*
SMDP	*07.02.20.605.0232.2250*	*0001*	*184*	*3.3.9.0.39.00.00.00.00*	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	*1.500,00*
TOTAL						**52.500,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.547, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO, NO VALOR DE R$ 52.500,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014, conforme abaixo discriminado:

07 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO
02 – Gerência de Abastecimento
20 – Agricultura
605 – Abastecimento
0112 – Desenvolvimento da Agricultura
2252 – Manutenção Unidade de Abastecimento
3.3.9.0.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO, *visando a inclusão de projeto/atividade para facilitar o controle e a manutenção das despesas da Unidade*, no valor de **R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, conforme discriminação a seguir:

07 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO
02 – Gerência de Abastecimento
20 – Agricultura
605 – Abastecimento
0112 – Desenvolvimento da Agricultura
2252 – Manutenção Unidade de Abastecimento
3.3.9.0.14.00.00.00.00 – Diárias Pessoa Civil (rec 0001) (2145).....R$ 27.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (rec 0001) (2146).....R$ 20.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica(rec0001)(2147)..R$ 4.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (rec 0001) (2148).....R$ 1.500,00

Art. 3° - Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no art. 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMDP	*07.02.13.391.0225.1241*	*0001*	*975*	*3.3.9.0.39.00.00.00.00*	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	*7.000,00*
SMDP	*07.02.20.605.0226.1242*	*0001*	*976*	*3.3.9.0.30.00.00.00.00*	*Material de Consumo*	*15.000,00*
SMDP	*07.02.20.605.0226.1242*	*0001*	*172*	*3.3.9.0.39.00.00.00.00*	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	*15.000,00*
SMDP	*07.02.20.605.0227.1243*	*0001*	*978*	*3.3.9.0.30.00.00.00.00*	*Material de Consumo*	*8.000,00*
SMDP	*07.02.20.605.0227.1243*	*0001*	*977*	*3.3.9.0.39.00.00.00.00*	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	*2.500,00*
SMDP	*07.02.20.605.0228.2246*	*0001*	*174*	*3.3.9.0.39.00.00.00.00*	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	*1.500,00*
SMDP	*07.02.20.605.0229.2247*	*0001*	*175*	*3.3.9.0.39.00.00.00.00*	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	*2.000,00*
SMDP	*07.02.20.605.0232.2250*	*0001*	*184*	*3.3.9.0.39.00.00.00.00*	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	*1.500,00*
TOTAL						**52.500,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 17 de janeiro de 2014

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMDP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 434/2014 -PLE 06/2014 ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES , E AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL

3 ª Sessão Extraordinária de 15/01/2014

NA SEC. DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO, NO VALOR: R$ 52.500,00

EXECUTIVO MUNICIPAL

Vereador	Partido	Voto
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	Sim
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PT	Sim
DENISE RODRIGUES MARQUES	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUE	PROS	Sim
FLAVIO VARA DOS SANTOS	PSDB	Sim
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Sim
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Não Votou
IVAIR DOMINGUES SOUZA	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Ausente
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	Sim
JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	Ausente
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	Sim
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
LUCIANE COMPIANI BRANCO	PMDB	Sim
LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	PT	Sim
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	Sim
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Sim
PETER BOTELHO	PC do B	Ausente
ROVAM DE CASTRO	PT	Sim
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Sim
WILSON BATISTA DA SILVA	PMDB	Presidente

Total Sim: 16 **Total Não: 0** **Total Abs: 0**

Aprovado por Unanimidade

Mesa Diretora			
WILSON BATISTA DA SILVA	PMDB	Presidente	
JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	1° VICE PRESIDENTE	
WILSON BATISTA DA SILVA	PMDB	2° VICE PRESIDENTE	
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	1 ° SECRETÁRIO	
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	2° VICE SECRETÁRIO	